



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 22 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2012

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 004/2012**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0222/2012,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal, para vistoriar área disponibilizada à instalação da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, no dia 07 de fevereiro de 2012, autorizando seu deslocamento àquela localidade, bem como o pagamento da devida diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 035/2012**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº 04/2012, da Vara do Trabalho de Mineiros,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Mineiros.

Art. 2º Designar o servidor nomeado no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 6 de fevereiro de 2012, até a data de sua efetiva posse.

Art. 3º Dispensar o servidor nomeado no art. 1º, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

#### ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 009/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício-Circular TRT 18ª SCR/SMFM nº 007/2011,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2012, em virtude de férias da Juíza Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do Magistrado no percurso Caldas Novas-Quirinópolis-Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 010/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2012, em virtude de férias do Juiz Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do Magistrado no percurso Goiânia-Posse-Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 011/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Porangatu, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2012, em virtude de férias da Juíza Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do Magistrado no percurso Goiânia-Porangatu-Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 012/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 17 de fevereiro a 1º de junho de 2012, em virtude de licença maternidade e férias da Juíza Titular.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da Magistrada no percurso Goiânia-Goiatuba-Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 013/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar a Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS para auxiliar na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de fevereiro de 2012 até ulterior deliberação, em virtude da convocação do Juiz Titular para o Tribunal, nos termos da RA Nº 95/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 014/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 1º, inciso IV, da RA Nº 08/2008,

**R E S O L V E:**

Designar a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA para atuar nos autos RTOrd 0001107-24.2011.5.18.0081, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no dia 09 de março de 2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

## ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1/2012**

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATA)

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 28 de fevereiro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2/2012**

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DATA)

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 29 de fevereiro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Iporá, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 3/2012**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 1º de março do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Goiás, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº 6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 10h às 11h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho. Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio César Cardoso de Brito

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª DG Nº 016/2012**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 0224/2012

**R E S O L V E:**

Designar o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, para auxiliar os servidores da Vara do Trabalho de Formosa na utilização do “Birô Eletrônico” e outras ferramentas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, autorizando seu deslocamento àquela localidade, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2012.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PORTARIA TRT 18ª DG Nº 017/2012**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2511/2011,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores FLÁVIO COSTA TORMIN, Coordenador da Coordenadoria de Cadastramento Processual, EVERALDO OLIVEIRA COSTA, Chefe de Seção da Secretaria da Corregedoria Regional, e CARLOS ANTÔNIO DE MOURA, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, para participarem de reunião técnica conduzida pelo Comitê Gestor Nacional, onde serão discutidas questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no dia 07 de março de 2012, autorizando os seus deslocamentos no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das diárias e adicionais de deslocamento devidos.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

## VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS/GO

**PORTARIA VT DE MINEIROS/GO Nº 001/2012**

O Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros,

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção II (Da Audiência de Julgamento), do Capítulo III (Dos Dissídios Individuais) do Título X (Do Processo Judiciário do Trabalho) estabelece a audiência una como procedimento a ser seguido como regra no processo do trabalho, independentemente do litígio enquadrar-se no rito sumário, sumaríssimo ou ordinário;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Mineiros, seguindo a tradição de várias outras unidades jurisdicionais integrantes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, tem realizado pautas distintas de acordo com o rito processual, com audiências unas no rito sumaríssimo e audiências fracionadas no rito ordinário;

CONSIDERANDO a notória litigiosidade na jurisdição da Vara do Trabalho de Mineiros, fechando o ano de 2011 com 1.525 novas ações ajuizadas e baixo percentual de conciliação, conforme dados estatísticos apontados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de razoável quantidade de demandas idênticas ou similares, cuja instrução tem sido facilitada por meio de uso de prova emprestada, notadamente relacionada a autos de inspeção, certidões de verificação e depoimentos de partes e testemunhas, produzidas em diversas ações com tramitação nesta Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o mandamento constitucional da duração razoável do processo, em especial nas demandas que expressam elevado impacto social, por sua natureza ou pela repetição junto aos jurisdicionados;

e CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios da publicidade, contraditório e ampla defesa, de modo que a mudança na sistemática de realização das audiências deve ser amplamente divulgada, como forma de evitar prejuízos às partes e advogados que porventura não se atentam para os termos empregados nas notificações a tais pessoas dirigidas;

RESOLVE:

1. Comunicar ao jurisdicionado e advogados que atuam perante a Vara do Trabalho de Mineiros-GO que, a partir desta data, os processos pendentes de inclusão na pauta serão incluídos para AUDIÊNCIAS UNAS, sem distinção entre os ritos previstos na legislação processual trabalhista, de modo que as partes, na forma do art. 845, da CLT, deverão comparecer à audiência, acompanhadas de suas testemunhas, independente de arrolamento, notificação ou intimação (art. 825 da CLT), apresentando, na ocasião, as demais provas.

2. Individualmente, a critério do magistrado, poderão ser fracionadas as audiências em processos cuja complexidade ou diversidade de prova documental possa importar em prejuízo ao contraditório e ampla defesa, bem como ao desenvolvimento dos próprios trabalhos jurisdicionais, além de outros fatores, como a necessidade de prova pericial, que acarretem a impossibilidade de encerramento da instrução na sessão única designada.

3. A Secretaria da Vara do Trabalho deverá doravante incluir os feitos em pauta para audiências unas, com advertências nas notificações dirigidas às partes acerca da natureza da sistemática da audiência, bem como da necessidade de apresentação de todas as provas na mesma sessão.

4. Para melhor organização dos trabalhos e para que não haja prejuízo processual para as partes e advogados, serão mantidas sem alteração de procedimento as audiências anteriormente designadas, ainda que com previsão de fracionamento para o rito ordinário, de modo que a sistemática ora fixada aplicar-se-á apenas aos feitos a serem ajuizados ou que tramitam na Vara sem designação da audiência.

4. A presente Portaria será afixada na sede da Vara do Trabalho de Mineiros, com publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal da 18ª Região, com remessa eletrônica de cópia para a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Goiás, bem como às suas Subseções de Mineiros, Jataí e Rio Verde, para a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (AGATRA), e à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, com solicitação de cooperação destas entidades e instituições na ampla divulgação da medida.

5. Para ciência, envie-se, eletronicamente, cópia da presente Portaria à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se eletronicamente.

Mineiros, 6 de fevereiro de 2012.

FABIANO COELHO DE SOUZA

Juiz do Trabalho

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.